



**DECRETO Nº 4.954, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 0/0, e em consonância com a Lei 4320/64.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

|                        |   |                             |
|------------------------|---|-----------------------------|
| 07                     | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE   |                             |
| 07.001                 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  |                             |
| 001.10.301.0107.2287   | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PSF'S   |                             |
| Cód. Red:              | 1027  |                             |
| <b>3.1.91.13.00.00</b> | <b>Obrigações patronais</b>   |                             |
| 26000000600            | Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (cinquenta mil reais) | R\$ 50.000,00               |
| Cód. Red:              | 1028  |                             |
| <b>3.3.90.30.00.00</b> | <b>Material de consumo</b>  |                             |
| 26000000600            | Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (trezentos mil reais) | R\$ 300.000,00              |
| 001.10.301.0107.2292   | MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SAÚDE BUCAL   |                             |
| Cód. Red:              | 1029  |                             |
| <b>3.3.90.39.00.00</b> | <b>Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica</b>   |                             |
| 26000000600            | Transf. fundo de recursos do sus proven. do gov. federal - bloco atenção básica (sessenta mil reais)  | R\$ 60.000,00               |
|                        |   | <b>TOTAL R\$ 410.000,00</b> |

**Art. 2º** - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

**Art. 3º** - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

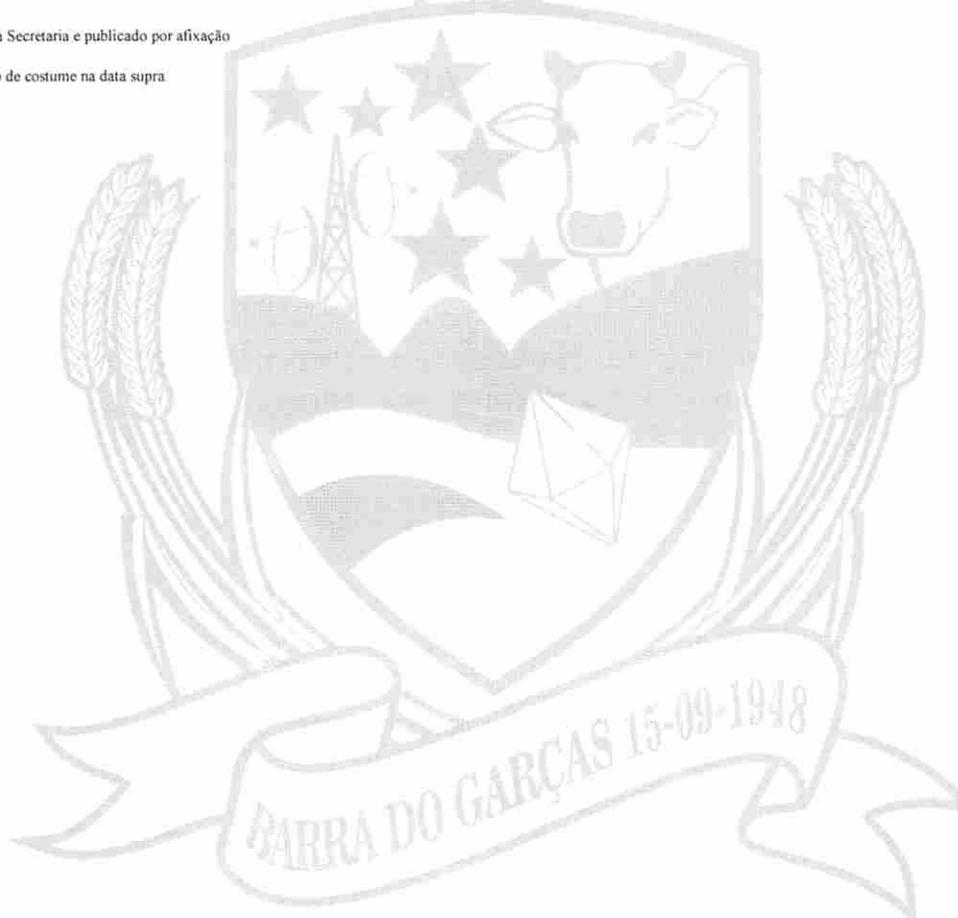


**Art. 4º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS NOVE DIAS DO MÊS DE  
AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

*Adilson*  
ADILSON GONCALVES DE MACEDO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra



SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
REVISADO

*Herbet de S. Souza*

Herbet de S. Souza Penza  
Secretário Geral do Município  
na 1ª 17.001, de 01/01/2021